



## *Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 127/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL  
DE CONTRATO REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei  
Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Servidores **EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 013.389.295-69, e **GLEDSON ALVES ROCHA**, portador do CPF nº 009.255.703-88, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 016/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas ( LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal. .

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta Administração.

**§ 1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 08 de maio de 2023.

  
**ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**

Presidente da Câmara.



## *Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 128/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL  
DE CONTRATO REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei  
Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Servidores **EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 013.389.295-69, e **GLEDSON ALVES ROCHA**, portador do CPF nº 009.255.703-88, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 017/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas ( LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal. .

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 08 de maio de 2023.

  
**ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**

Presidente da Câmara.



## *Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 129/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL  
DE CONTRATO REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Servidores **EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 013.389.295-69, e **GLEDSON ALVES ROCHA**, portador do CPF nº 009.255.703-88, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 018/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO** de profissionais com competência e fluência em **LIBRAS** para realizar a interpretação das duas línguas (**LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA**), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal. .

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta Administração.

**§ 1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 08 de maio de 2023.

  
**ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**

Presidente da Câmara.



## *Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 130/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL  
DE CONTRATO REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei  
Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Servidores **EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 013.389.295-69, e **GLEDSON ALVES ROCHA**, portador do CPF nº 009.255.703-88, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 019/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas ( LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal. .

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta Administração.

**§ 1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 08 de maio de 2023.

  
**ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**

Presidente da Câmara.



## *Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 16.256.893/0001-70

**PORTARIA Nº 131/2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL  
DE CONTRATO REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Servidores **EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 013.389.295-69, e **GLEDSON ALVES ROCHA**, portador do CPF nº 009.255.703-88, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 020/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO de profissionais com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas ( LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), de maneira simultânea e consecutiva, para atuação nas sessões plenárias e solenes deste Legislativo Municipal. .

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta Administração.

**§ 1º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 08 de maio de 2023.

  
**ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**

Presidente da Câmara.